



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

## PROPOSTA

### Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Valado dos Frades – Ano de 2020.

#### DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

#### DESPACHO:

À Reunião  
11-11-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

#### CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na  
OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr.  
Presidente da Câmara.  
11-11-2020

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

#### Considerando:

Que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, enquanto órgão do município e da freguesia podem contratualizar delegação de competências, em todos os domínios, cuja negociação e concretização é livre, podendo fundamentalmente variar em função da especificidade de cada caso em concreto, por força do disposto no regime jurídico das autarquias locais, aprovado em Anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que a delegação de competências nos termos do artigo 116.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concretiza-se através da celebração de um contrato tipificado no artigo 120.º do mesmo diploma legal;

Que a concretização da delegação de competências tem como objetivo a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, nos termos do



artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que o exercício destas competências pela freguesia não configura o aumento da despesa pública global, aumentando sim a eficácia e eficiência da gestão dos recursos e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia na prossecução do interesse público;

Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;

Que incumbe à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre os Municípios e as Juntas de Freguesias, nos termos da alínea k) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que foi celebrado um contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município da Nazaré e a Junta de Freguesia de Valado dos Frades, aprovado, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 20/04/2015, sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28/04/2015, reunião de Junta de Freguesia realizada no dia 26/05/2015 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 30/06/2015;

Que conforme o estabelecido na cláusula oitava, do referido contrato interadministrativo, o mesmo pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, obedecendo a forma escrita;

Que se entende a necessidade de modificar o contrato interadministrativo em vigor, **para o ano 2021**, designadamente no teor das competências transferidas (eliminando a que se refere a **“Assegurar o funcionamento e realização de pequenas intervenções de manutenção de infraestruturas e equipamentos desportivos”**) e ajustando o correspondente valor da comparticipação financeira anual inscrita no Anexo I do contrato interadministrativo (que de 50.000 € passará para **44.000 €**);

Assim,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para autorização, a modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Nazaré e a Junta de Freguesia de Valado dos Frades, nos seguintes termos:

### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ NA JUNTA DE FREGUESIA DE VALADO DOS FRADES**

#### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

O presente contrato concretiza a delegação na Junta de Freguesia das seguintes competências

da Câmara Municipal, titular dos equipamentos públicos:

- a) Colocação e manutenção de placas toponímicas;
- b) Conservação e reparação de chafarizes e fontanários;
- c) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- d) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais;
- e) **Revogada.**

### ANEXO I

(ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Valado dos Frades)

#### Mapa Financeiro e de Recursos Humanos, Patrimoniais, Materiais e Técnicos

Competências Delegadas	Comparticipação Financeira Anual (€)	Recursos Humanos, Patrimoniais e Materiais	Recursos Técnicos
a) Colocação e manutenção de placas toponímicas;  b) Conservação e reparação de chafarizes e fontanários;  c) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;  d) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais.	44.000,00	*1	*1



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

\*<sup>1</sup> - Se solicitados previamente ao Município e em conformidade com o presente contrato interadministrativo.

Para os devidos efeitos, anexa-se o **Acordo Escrito** estabelecido com o Presidente da Junta de Freguesia de Valado dos Frades.

Nazaré, 9 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



---

## ACORDO

### **Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Valado dos Frades.**

#### **Considerando:**

Que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, enquanto órgão do município e da freguesia podem contratualizar delegação de competências, em todos os domínios, cuja negociação e concretização é livre, podendo fundamentalmente variar em função da especificidade de cada caso em concreto, por força do disposto no regime jurídico das autarquias locais, aprovado em Anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que a delegação de competências nos termos do artigo 116.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concretiza-se através da celebração de um contrato tipificado no artigo 120.º do mesmo diploma legal;

Que a concretização da delegação de competências tem como objetivo a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que o exercício destas competências pela freguesia não configura o aumento da despesa pública global, aumentando sim a eficácia e eficiência da gestão dos recursos e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia na prossecução do interesse público;

Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;

Que incumbe à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre os Municípios e as Juntas de Freguesias, nos termos da alínea k) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que foi celebrado um contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município da Nazaré e a Junta de Freguesia de Valado dos Frades, aprovado, em reunião de Câmara Municipal realizada do dia 20/04/2015, sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28/04/2015, reunião de Junta de Freguesia realizada no dia 26/05/2015 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 30/06/2015;



Que conforme estabelecido na cláusula oitava, do referido contrato interadministrativo, o mesmo pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, obedecendo a forma escrita;

Que se entende a necessidade de modificar o contrato interadministrativo em vigor, designadamente no teor das competências transferidas, Cláusula 1.ª (eliminando a que se refere a "Assegurar o funcionamento e realização de pequenas intervenções de manutenção de infraestruturas e equipamentos desportivos") e ajustando o correspondente valor da comparticipação financeira anual inscrita no Anexo I do contrato interadministrativo (que de 50.000 € passará para 44.000 €), nos seguintes termos:

### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ NA JUNTA DE FREGUESIA DE VALADO DOS FRADES**

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

O presente contrato concretiza a delegação na Junta de Freguesia das seguintes competências da Câmara Municipal, titular dos equipamentos públicos:

- a) Colocação e manutenção de placas toponímicas;
- b) Conservação e reparação de chafarizes e fontanários;
- c) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- d) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais;
- e) Revogada.

#### **ANEXO I**

(ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Valado dos Fraides)



**Mapa Financeiro e de Recursos Humanos, Patrimoniais, Materiais e Técnicos**

Competências Delegadas	Comparticipação Financeira Anual (€)	Recursos Humanos, Patrimoniais e Materiais	Recursos Técnicos
a) Colocação e manutenção de placas toponímicas; b) Conservação e reparação de chafarizes e fontanários; c) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; d) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais.	44.000,00	*1	*1

\*1 - Se solicitados previamente ao Município e em conformidade com o presente contrato interadministrativo.

Assim,

Entre a Câmara Municipal da Nazaré e Junta de Freguesia de Valado dos Frades é acordada a modificação do contrato, nos termos supracitados, que deverá ser



---

submetida aos respetivos órgãos executivos e deliberativos para aprovação e autorização.

Nazaré, 9 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

O Presidente da Junta de Freguesia de Valado dos Frades

(Rui Manuel Amaro Marques, Dr.)





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 507 012 100

## DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declaro que serão contemplados na rubrica orçamental 08.05.01.02 (FREGUESIAS) e 04.05.01.02 (FREGUESIAS) no Orçamento para 2021, o valor anual de 9.000,00€ e 35.000,00€ respetivamente, relativos à **Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Valdo dos Frades.**

Nazaré, 11 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

